



PROJETO DE LEI Nº 080/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

VILMAR SIDINEI HORBACH, Prefeito Municipal de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) destinados à cobertura das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

04.02.09.0272.0002 – RV 0050 - 0.006 – Pagamento de Compensação Financeira		
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	25.000,00

Artigo 2º Os créditos a que se refere o Art. 1º serão cobertos pela Reserva de Contingência do RPPS.

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICÁ, AOS 29 DE OUTUBRO DE 2020.

VILMAR SIDINEI HORBACH

Prefeito Municipal